



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Quinta-feira • 10 de Setembro de 2020 • Ano II • Nº 2695

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **LEI Nº 2.115, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020** - Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



Câmara Municipal de Estância
André Graça Santos
Presidente

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 25/2020, de autoria do vereador Misael Dantas Soares, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão ordinária no dia 25/08/2020.

Estância, 10 de setembro de 2020.

LEI Nº 2.115

DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 10 / 09 / 2020

Genilson Andrade Oliveira
Genilson Andrade Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

Dispõe sobre denominação de
logradouro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE FAZ SABER QUE A
CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- A Rua A, Loteamento Costa Verde, Bairro Botequim, nesse município,
denominada de RUA ARI ARAGÃO FIGUEIREDO.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 10 de setembro de 2020.

Gilson Andrade de Oliveira

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143

Certidão de Óbito

<http://www.tjse.jus.br/sco/pagina/obitoNasctoVivo/impf>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

ARI ARAGÃO FIGUEIREDO

CPF

051.771.385-34

MATRÍCULA

110411 01 55 2019 4 00029 122 0013033 - 50

SEXO

MASCULINO

COR

BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE

SOLTEIRO, 71 ANOS

NATURALIDADE

NOSSA SENHORA DAS DORES-SE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

244.903 SSP-SE

ELEITOR

NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

1º GENITOR: DORALICE FERREIRA DE ARAGÃO

2º GENITOR: RENATO FIGUEIREDO

RESIDÊNCIA: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 242, CENTRO, ESTANCIA-SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO

TRÊS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE ÀS 06:18

DIA

03

MÊS

02

ANO

2019

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL REGIONAL DE ESTÂNCIA, ESTANCIA-SE

CAUSA DA MORTE

CHOQUE CARDIOGÊNICO; INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA AGUDA E SUBAGUDA, INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA CRÔNICA, CIRROSE HEPÁTICA ALCOÓLICA E USO DE ALCÓOL

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

CEMITÉRIO PAZ PIEDADE, ESTÂNCIA/SE

DECLARANTE

MARIA ANGELICA ROCHA DE OLIVEIRA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

5047 - UESLHE CAVALCANTI GAMA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA

ESCREVENTE SUBSTITUTO: MARIELLY CARVALHO LEAL

MUNICÍPIO: ESTÂNCIA-SE

ENDEREÇO: RUA JOÃO JOAQUIM DE SOUZ, Nº 48, CENTRO

TELEFONE: 79 3522-1771

EMAIL:

O conteúdo da certidão é verdadeiro, ou fé.
ESTÂNCIA, SE, 04 de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Oficial

SENTO DE EMOLUMENTOS



CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
CNPJ 08.804.580/0001-81
SÉRGIO ARI-SABER PEDROSA - OFICIAL
MARIELLY CARVALHO LEAL - ESCRIVENTE
FONE/FAX 9790 3522-1771 / ESTÂNCIA - SE

VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL